

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 032/2017  
(P.P. n° 07/2017)**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade n°. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF n°. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n°. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, RESOLVE aditar o contrato acima identificado, celebrado com **José Nunes de Moraes - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 17.329.138/0001-31, representada por **José Nunes de Moraes**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF n°. 322.779.706-20, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, com fulcro no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica acrescentado o valor de R\$ 12.892,80 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ao Contrato n° 032/2017, estando este dentro dos limites legais permitidos.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 27 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**  
**Prefeita Municipal**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Processo Licitatório**

**Pregão nº. 07/2017**

**Contrato nº. 032/2017**

*Com fulcro no Art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em virtude de haver ocorrido aumento de percurso nas linhas escolares Aroeira a Itapagipe e Serra da Moeda a Itapagipe, autorizo que seja feito um aditamento ao contrato nº. 032/2017, acrescentando R\$ 12.892,80 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ao valor do contrato original.*

*Itapagipe/MG, 27 de novembro de 2019.*

**BENICE NERY MAIA**  
***Prefeita Municipal***